

DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 10 de novembro de 1989

ANO XIV — Nº 271

DF garante eleição tranqüila

Sete mil homens mobilizados para três operações: votação, apuração e divulgação

A Polícia Militar do Distrito Federal está com todo esquema de policiamento pronto para garantir a segurança durante a eleição de 15 de novembro. Sete mil homens vão-se revezar em três operações: votação, a partir das 18h00 do dia 14, nos 308 postos espalhados pela cidade; apuração, em quinze locais; e divulgação, no Centro de Convenções. Segundo informações do comandante do Policiamento, major Carlos Lopes Cunha, paralelamente a esse trabalho a PMDF continuará garantindo durante o período eleitoral o funcionamento de operações de rotina, como Rôcan e policiamento de trânsito.

Cada local de votação vai dispor, em média, de oito policiais, número variável, de acordo com o contingente de eleitores de cada área. Assim, a área destinada aos eleitores registrados na 1ª Zona, um total de 207 mil 435, disporá de mais policiais, bem como a Universidade de Brasília, onde estarão instalados 79 seções, com no mínimo cinquenta policiais.

Em cumprimento ao artigo 141 do Código Eleitoral, explica o major Lopes Cunha, os policiais deverão ficar a cem metros do local de votação, só entrando nos postos ao serem convocados pelo presidente da mesa, quando registrado algum tipo de problema.

O policial poderá ser acionado pelo presidente da Mesa de Vota-

ção, de acordo com o comandante do policiamento, para ajudar na solução de situações de crime eleitoral, envolvendo eleitores embriagados, militantes fazendo "boca de urna" ou ainda distribuindo "santinhos", camisetas ou bottons dos candidatos.

"A preocupação do comando da PMDF é instruir o efetivo a respeito do tratamento a ser dispensado ao eleitor" — afirma o major Carlos Lopes Cunha. A ação policial poderá ser solicitada, ainda, se eventualmente ocorrerem crimes comuns, atos criminosos, agressão à autoridade eleitoral, seja o presidente ou qualquer membro da Mesa de Votação. Nesses casos, caberá ao policial militar conduzir o infrator a uma delegacia, onde será registrada a queixa.

O maior número de eleitores está concentrado na 1ª Zona (Plano Piloto), seguido da Ceilândia, com 187 mil 455, e Taguatinga, (3ª Zona Eleitoral), onde estão concentrados 146 mil 668 eleitores. Os votos da 1ª Zona serão apurados no Ginásio de Esportes, Clube do Congresso e UDF, por oitenta turmas do Tribunal Regional Eleitoral, distribuídas em 566 seções e dez juntas. Cada turma deve apurar, em média, sete urnas. O menor número de eleitores está concentrado na 2ª Zona, reunindo moradores do Lago Norte e invasão do Paranoá, cuja apuração será no Ginásio Cláudio Coutinho, com dezesseis turmas, 53 seções e duas juntas,

devendo cada turma contar cerca de três urnas.

Segurança na Apuração

De acordo com o comandante do policiamento a Operação Apuração será iniciada às 15h00, mas as primeiras urnas só deverão chegar aos postos às 18h00. Nos quinze postos de apuração montados pelo TRE no Plano Piloto e cidades-satélites, 1500 homens — uma média de cem em cada local — estarão garantindo a segurança. O Tribunal Superior Eleitoral tem, segundo a legislação eleitoral, um prazo máximo de doze dias, a contar de 15 do corrente, para divulgar o resultado das eleições. Enquanto durar a apuração, lembra o major Lopes, os homens da Polícia Militar estarão revezando dia e noite, nos postos de contagem de votos.

A apuração será realizada no Ginásio de Esporte, Clube do Congresso, UDF, Ginásio Cláudio Coutinho — Plano Piloto; Clube Primavera — Taguatinga; Ginásio do Senai, Centro de Múltiplas Funções e Ginásio Coberto — Gama; Clube do Sodeso — Sobradinho; Ginásio de Múltiplas Funções — Planaltina; Centro Educacional nº 2 — Brazlândia; Centro de Educação para o Trabalho — Ceilândia; Ginásio de Esportes do Cave — Guará; Ginásio de Esportes — Núcleo Bandeirante; e Clube Recreativo Pandiá Calógeras — Cruzeiro.

Divulgação

Um total de 146 homens da Polícia Militar estará trabalhan-

do a partir das 18h00, do próximo dia 15, no Centro de Convenções, quando será ativado o Centro de Divulgação do Resultado das Eleições Presidenciais. Montado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Centro permitirá aos cerca de cinco mil jornalistas já credenciados pelo TSE — 1.500 brasileiros e 3.500 estrangeiros — acompanhar a apuração dos resultados em todos os estados, através do sistema de computador instalado no local.

O efetivo policial a ser destacado para o Centro de Convenções será comandado por um major e integrado por cinco tenentes, vinte sargentos, 120 cabos e soldados. Todo esse pessoal estará distribuído entre o policiamento montado, de trânsito — no sentido de orientar e cuidar dos veículos —, além do policiamento feminino, com dez mulheres. "Nossa maior preocupação é com o furto de veículos, já que as pessoas que estacionarem seus veículos naquele espaço deverão permanecer ali por muito tempo" — afirma o major Carlos Lopes Cunha. O estacionamento de veículos só será permitido nas vagas existentes no espaço do Centro de Convenções. Quando esgotado este espaço, diz o major, utilizaremos as áreas do Ginásio de Esportes, mas não permitiremos a colocação de veículos sobre a grama.

O Centro de Divulgação funcionará durante 24 horas e só deverá ser desativado no dia 29 de dezembro, se não houver segundo

turno. Caso as eleições não sejam definidas no primeiro turno, o centro continuará operando até o dia 3 de janeiro. A PMDF já mantém um efetivo policial no local desde o final das obras, garantindo a segurança necessária aos equipamentos caros e sofisticados ali instalados.

"A maior concentração da imprensa no local deverá ocorrer nos dias 16, 17 e 18, afirma o coordenador do policiamento. To-

dos os pavimentos do Centro de Convenções serão utilizados. No térreo está instalado o sistema de processamento de dados, telex e telefones, enquanto no terceiro piso, funciona o sistema de televisão. Os três auditórios — Planalto, Alvorada e Brasília — foram destinados pelo TSE para as entrevistas coletivas de candidatos ou autoridades que manifestarem interesse de falar à imprensa.

De acordo com o major Lopes Cunha, todo o efetivo policial, um total de 9.700 homens, estará trabalhando em regime de prontidão durante o período eleitoral. Vale ressaltar — conclui o comandante do policiamento — que não deixaremos de dar continuidade também aos esquemas de policiamento devido às greves dos funcionários públicos (há pelos menos oitocentos homens permanentemente na Esplanada dos Ministérios), pessoal da CEB, Caesb e ECT.

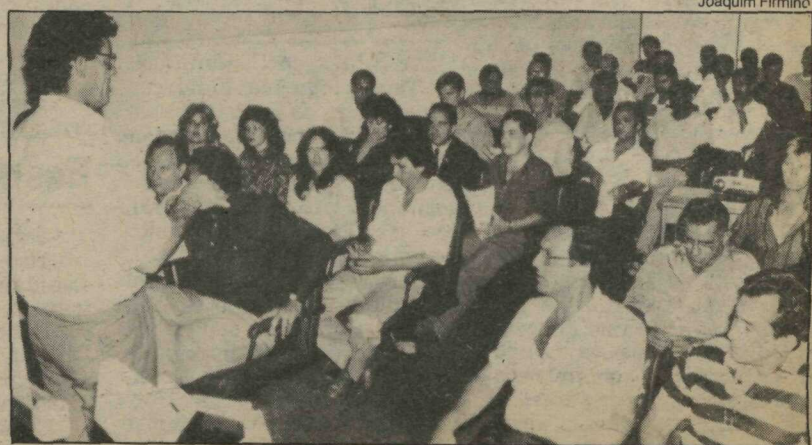
Brasília, capital brasileira do Natal

Por ocasião da III Semana de Comemoração ao Dia Nacional do Supermercado, a se realizar amanhã, a Associação de Supermercados de Brasília, em reunião de seus filiados (foto), lançará a campanha desenvolvida no Distrito Federal desde 1978 intitulada "Brasília, Capital Brasileira do Natal". Dessa forma, explicou o presidente da entidade, José Humberto Pires de Araújo, que a proposta da Asbra, Clube dos Diretores Lojistas e As-

sociação Comercial do DF é, com a campanha, envolver todos os setores da cidade, mediante concurso de decoração, nas categorias de prédios públicos, comerciais e residenciais, tanto no Plano Piloto como nas cidades-satélites, contando a importante iniciativa com o apoio do GDF.

A comissão que analisará os enfeites é formado por José Humberto (Asbra), Alberto Villardo (ACDF), Carlos Magno (ACDF) Luiz Bernardino e

Joaquim Moraes (CDFL). O lançamento oficial do evento acontecerá no próximo dia 23, em local ainda a ser definido. Quanto às inscrições para participar do concurso deverão ser feitas, após o lançamento, na Associação Comercial das satélites na sede do CDL. Dia 30, serão lançados um cartão postal e um carimbo com a mensagem "Brasília, Capital Brasileira do Natal", que será distribuído em todas as agências dos Correios e Telégrafos do DF.



Joaquim Firmino

Torto mobiliza produtores

Representantes de trinta mil agropecuaristas defendem ato de Roriz

Quarenta lideranças do setor agropecuário do Distrito Federal e do Entorno estiveram ontem com o governador Joaquim Roriz no Palácio do Buriti, entregando um documento no qual dão apoio ao GDF na iniciativa de passar o Parque de Exposições Agropecuárias de Brasília (Granja do Torto) para a administração da Associação dos Criadores do Planalto, através de permissão precária de uso.

Afirmam, no documento, que o governador tomou esta decisão "por reconhecer na ACP um órgão de classe representativo dos criadores da região do Planalto Central brasileiro, reunindo entre os seus quase 700 associados produtores rurais que se dedicam aos mais diferentes criatórios". Esclarecem ainda que os bens e todo o acervo do Parque continuam sob a propriedade do GDF, e que nada foi doado ou cedido à ACP, que apenas passou a administrar a Granja do Torto, onde são realizadas promoções de interesse da comunidade.

O presidente da ACP, Waine Faria, foi um dos presentes ao Palácio, acompanhado dos presidentes da Associação Comercial do DF, Nuri Andraus; da Federação das Associações Rurais do DF, Francisco Soares; e do Sindicato Rural, Miguel Torskaski; além de representantes da Cooperativa Agropecuária de Brasília, Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Planalto, Cooperativa de Eletrificação Rural de Brasília e de entidades rurais dos municípios de Formosa, Campos Belos, Padre Bernardo, Posse, Arinos, São Romão, Buritis, Unai, Paracatú, Vazante, Bonfinópolis de Minas, Lagamar, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Guarda-Mor e João Pinheiro.

Os produtores rurais estão mobiliza-



Os produtores com Roriz e a certeza de que a transferência do parque é medida das mais corretas

dos tendo em vista existência de ação popular na Justiça de Brasília que questiona a permissão de uso feita pelo governador à ACP. Eles estão revoltados com reportagem publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo* no último dia 6, que faz pré-julgamento da ação, "desconhecendo o papel da Associação dos Criadores do Planalto no incentivo às atividades agropecuárias".

O presidente da Federação das Associações Rurais do DF, Francisco Soares, disse ao governador que havia convocado 42 associações para manifestarem repúdio às críticas contra a permissão de uso do Parque. Lembrou que o ato do gover-

nador ocorreu depois de aprovação, nesse sentido, do Conselho de Desenvolvimento Rural do DF, que conta com a participação de 16 representantes de diversos setores da agropecuária.

O governador agradeceu o apoio e lembrou que cedeu o Parque para uma entidade de méritos reconhecidos e que em vários estados há situações semelhantes, tendo em vista a impossibilidade de se administrar dentro do governo áreas destinadas a exposições feitas por empresários. Na oportunidade, Roriz leu mensagem de solidariedade que recebeu nas últimas horas, todas defendendo a presença da ACP na Granja do Torto.

Certidões para lotes têm prazo maior: 90 dias

As pessoas beneficiadas pelo Programa de Assentamento de Inquilinos de Baixa Renda e Favelados, implementado pelo GDF, terão um prazo de noventa dias, após o recebimento de seus lotes, para a apresentação da certidão negativa emitida pelos cartórios de registros de imóveis do Distrito Federal. A decisão foi tomada ontem, durante reunião entre o diretor executivo da Fundação do Serviço Social, Williams Cavalcante, e representantes dos Cartórios do 1º e 2º Ofícios de Registro de Imóveis, Geraldo Malva e Antônio Bastos Ramos, respectivamente.

Durante a reunião, os representantes dos cartórios colocaram ao diretor da FSS as suas dificuldades para atendimento do grande número de pedidos de certidões negativas dentro do prazo anterior de trinta dias. Segundo eles, os cartórios vêm atendendo a uma média de mil pessoas por dia, o que estava tornando inviável a entrega das certidões dentro do prazo estabelecido anteriormente.

República em debate

Com vista às comemorações do Centenário da República, a Direção de 1º e 2º Graus da Fundação Educacional do DF, promove, hoje, das 14 às 18h00, no auditório da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, o encontro "República e Cidadania em Debate".

Todas as pessoas interessadas poderão participar nesse evento que se propõe a colaborar para a discussão sobre a República no Brasil, através dos temas "República e Cidadania", "Ideologia e Partidos Políticos" e "Festa e Civismo", a serem debatidos com professores da UnB.

Fique por dentro

Autista

Cerca de cinquenta crianças serão beneficiadas com o convênio assinado, ontem, no Centro de Ensino Especial nº 2, entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Associação Terapêutica Educacional para Crianças Autistas e também, renovando com a Fundação Educacional do DF. Estiveram presentes o secretário da Saúde, Milton Menezes; a diretora da Fundação Educacional, Malva Queiróz; e o diretor-executivo da Fundação Hospitalar, Hilton Barbosa, além de funcionários da Asteca.

Música

Se você sintonizar a Rádio Cultura FM, 100,9 Mh, de segunda a quinta-feira, vai encontrar um programa diferente: o Cultura Clássica. Longe de ser monótono, com músicas intermináveis, "boas para dormir", o Cultura Clássica apresenta uma inovação que mere-

ce ser conferida: todas as músicas são comentadas. Um comentário crítico e histórico, sem ser técnico e enfadonho.

O produtor e apresentador do programa, Eurico de Andrade, afirma que o desejo dele é fazer um programa de música erudita leve, ao gosto do ouvinte que pode passar a se interessar por esse estilo musical, desde que o compreenda.

Biblioteca

A Biblioteca Comunitária de Taguatinga, da Fundação Educacional do Distrito Federal, encerra, hoje, a Semana da Biblioteca com variada programação para assegurar o gosto pela leitura e dinamizar as atividades, promovendo maior estímulo ao uso do livro. A coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas do DF, Neusa Dourado, depois de uma palestra, fará entrega de volumes de "Gente de Brasília", doados pelo jornal *Correio Braziliense* e de exemplares de "Minivida", do escritor

e jornalista, Clemente Luz. Sobradinho será a terceira cidade-satélite contemplada com a distribuição desses livros na próxima quinta-feira, num programa que prevê o repasse das doações às bibliotecas de todas as satélites.

Lazer

A Administração Regional de Planaltina e o Museu Histórico daquela cidade-satélite estarão realizando, em conjunto com o Sesc-DF, um dia de lazer, domingo próximo, que terá como slogan "Um Dia Pintando o Sete". O objetivo da promoção é homenagear as crianças.

Festival

Serão encerradas, hoje, as inscrições para o II Festival Estudantil de Música do Distrito Federal, uma promoção da Fundação Educacional do DF, através da Direção de Apoio Pedagógico, com o patrocínio do Sesc/DF.

Criado no ano passado, o Festival, que os organizadores

caracterizam como uma atividade de extensão educativocultural, tem um duplo objetivo: incentivar a criação artística dos estudantes e favorecer a integração escola-comunidade.

Podem participar da mostra alunos do 1º e 2º Graus do ensino regular e supletivo e as inscrições são gratuitas.

Qualidade

São praticamente nulas as possibilidades das batatas do Distrito Federal estarem contaminadas por mercúrio. A declaração é do secretário de Agricultura e Produção, Marlênio Ferreira. Ele informa que das dezesseis amostras coletadas da produção local e levadas a análise no Instituto Nacional de Controle de Qualidade, do Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro, onze foram submetidas a exame e receberam o parecer "próprias para o consumo humano". O que na prática, as isenta da possibilidade de contaminação por alguma espécie de agrotóxico.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antônio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Félix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda Avulsa.....NCz\$ 0,50
Assinatura trimestral.....NCz\$ 30,00

**DECRETO Nº 11.939, DE
31 DE OUTUBRO DE 1989**

Aloca funções criadas no artigo 10 da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto na Lei 49, de 25 de outubro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — São alocadas às Administrações Regionais do Plano Piloto, de Samambaia e do Paranoá funções do grupo Direção e Assessoramento Superiores e Assistência Intermediárias criadas pelo artigo 10 da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, de acordo como anexo único deste Decreto.

Art. 2º — O provimento das funções de que trata este Decreto se fará, para o exercício de atribuições genéricas de organização e implementação dos serviços das respectivas Administrações Regionais, nos termos do art.

DECRETO Nº 11.939, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

FUNÇÕES	CÓDIGO	LOCAÇÃO		
		ADM. REG. P. PILOTO	ADM. REG. SAMAMB.	ADM. REG. PARANOÁ
I - DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES				
- Administrador Regional	LT DAS 101.4	1	1	1
- Diretor de Divisão	LT DAS 101.2	2	2	2
- Assessores	LT DAS 102.2	2	2	2
- Chefe de Serviço	LT DAS 101.1	1	1	1
II - DO GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS				
- Assistente	DAI - 112.6	2	2	2
- Assistente	DAI - 112.3	5	4	5
- Secretário Administrativo	DAI - 112.3	4	5	4
T O T A I S		17	17	17

**DECRETO Nº 11.954, DE
09 DE NOVEMBRO DE 1989**

Estabelece diferimento do ICMS incidente nas saídas de sementes certificadas ou fiscalizadas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II,

3º inciso I, da Lei Nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 3º — Concluídos os trabalhos previstos no Decreto nº 11.922, de 25 de outubro de 1989 e demais atos pertinentes, as funções constantes no anexo único deste ato terão as designações e as atribuições que lhes forem determinadas.

Art. 4º — As despesas decorrentes do que determina este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições com contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTONIO LODDER

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 208, de 01 de novembro de 1989)

rias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS incidente nas saídas de sementes destinadas ao plantio pelo adquirente, fica diferido para o momento em que ocorrer a primeira saída dos produtos resultantes da sementeira.

§ 1º. Inocorrendo a hipótese de saída dos produtos resultantes da sementeira referida no "caput" deste artigo, encerra-se o diferimento após cento e oitenta dias da data de aquisição das sementes.

§ 2º. O diferimento somente se aplica às:

I — sementes produzidas no território do Distrito Federal;

II — operações internas, realizadas entre produtores inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 3º. O diferimento fica condicionado, ainda, a que:

I — as sementes sejam certificadas ou fiscalizadas e produzidas sob o controle de entidade certificadora ou fiscalizadora, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto federal nº 81.771, de 07 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas por órgãos ou entidades da Administração Federal e do Distrito Federal que mantiverem convênio com o Ministério da Agricultura.

II — o certificado ou atestado de garantia seja anexado à nota fiscal que acobertar o transporte da semente, dela devendo constar:

- a) a classe
- b) o cultivar (variedade)
- c) o número do lote
- d) o número do certificado ou atestado de garantia.

III — as saídas sejam promovidas por contribuintes registrados na Secretaria de Agricultura e Produção para o exercício da atividade de produção e comercialização de sementes;

Art. 2º. Encerrada a fase do diferimento previsto no artigo anterior, o imposto deverá ser recolhido pelo estabelecimento que adquiriu as mercadorias, no prazo regulamentar, em documento de arrecadação distinto, sem direito a crédito fiscal relativamente às operações de entrada de sementes.

Art. 3º. A Secretaria da Fazenda poderá baixar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1989
101ª da República e 30ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**DECRETO Nº 11.955, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

Regulamenta o Fundo Especial criado pelo Decreto-lei nº 768, de 18 de agosto de 1969,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 14, do Decreto-lei nº 768, de 18 de agosto de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — O Fundo Especial instituído pelo artigo 14 do Decreto-lei nº 768, de 18 de agosto de 1969, denominado Fundo Habitacional do Distrito Federal — FUNDHABI, destina-se exclusivamente ao financiamento de edificação de unidades residenciais para os servidores do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

Parágrafo único — Em caráter excepcional, mediante autorização do Governador, poderão ser adquiridas com recursos do FUNDHABI unidades edificadas com recursos da SHIS.

Art. 2º — Constituem-se recursos do FUNDHABI:

I — os provenientes da alienação os imóveis residenciais, de propriedade do Distrito Federal, autorizada pelo Decreto nº 5.716, de 23 de dezembro de 1980;

II — os resultantes da alienação de imóveis construído ou adquiridos com a reaplicação dos seus recursos;

III — os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Parágrafo único — O saldo positivo verificado no final de cada exercício, passará como disponibilidade do FUNDHABI para o exercício seguinte.

Art. 3º — A aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior será efetuada através de projeto específico constante do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º — O FUNDHABI será administrado pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS e a aplicação de seus recursos só poderá ser efetuada de acordo com Programa de Trabalho aprovado pelo Governador do Distrito Federal, mediante proposta da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 5º — A alienação de unidade residencial será feita exclusivamente a servidor do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e que seja ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado permanente.

Art. 6º — As unidades residenciais vendidas a prazo serão seguradas pelos riscos previstos nas Apólices de Seguro do Sistema Financeiro da Habitação, ficando a SHIS obrigada a recolher dentro dos prazos, às entidades seguradoras, o valor dos prêmios arrecadados.

Art. 7º — Os critérios para alienação de novas unidades são os estabelecidos na Resolução nº 005/81-C.A., de 27 de maio de 1981, do Conselho de Administração da SHIS.

Parágrafo único — A Resolução referida neste artigo só poderá ser modificada mediante autorização do Governador do Distrito Federal, ouvida a Procuradoria Geral.

Art. 8º — A Secretaria de Desenvolvimento Social submeterá ao Governador o Programa de Trabalho do FUNDHABI, observado o seguinte critério de prioridade para edificação de unidades residenciais:

I — nas Cidades-Satélites, de conjuntos habitacionais e de edifícios residenciais; e

II — no Plano Piloto, de edifícios residenciais e, em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização do Governador, de unidades residenciais isoladas.

Art. 9º — Os recursos do FUNDHABI serão movimentados através de conta específica aberta pela SHIS no BRB — Banco de Brasília S/A.

Art. 10 — Poderá ser efetuada pela SHIS, através do BRB — Banco de Brasília S/A, aplicação de recursos do FUNDHABI no mercado financeiro, mediante expressa autorização do Secretário da Fazenda.

§ 1º — Os prazos e condições das aplicações no mercado financeiro deverão ajustar-se aos planos de financiamento do FUNDHABI, de modo a assegurar o equilíbrio entre a receita e despesa, bem como garantir a soma dos recursos necessários e suficientes à execução do seu Programa de Trabalho.

§ 2º — O resultado líquido das aplicações poderá ser reaplicado, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º — A SHIS comunicará à Secretaria da Fazenda, mensalmente, o montante das aplicações de que trata este artigo, para fim de incorporação do FUNDHABI.

Art. 11 — A SHIS entregará à Secretaria da Fazenda, no prazo de trinta dias, relação das unidades residenciais alienadas e demonstrativos das amortizações e dos juros pagos até 31 de outubro de 1989 e de outros dados

considerados imprescindíveis por aquela Secretaria para escriturar essas operações, bem como dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FUNDHABI no mercado financeiro.

Art. 12 — A SHIS manterá contabilidade analítica de todas as operações do FUNDHABI e encaminhará, mensalmente, à Secretaria da Fazenda, a partir do mês de novembro do corrente exercício, demonstrativo da movimentação dos seus recursos através de balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial.

Art. 13 — Ao final de cada exercício a SHIS encaminhará à Secretaria da Fazenda a prestação de contas dos recursos do FUNDHABI, que deverá conter:

a) demonstrativo do Programa de Trabalho aprovado, bem como de suas alterações;

b) balanço orçamentário, nele compreendida a demonstração de execução do Programa de Trabalho referente ao exercício;

c) balanço financeiro;

d) balanço patrimonial;

e) relatório sucinto das atividades do FUNDHABI;

f) extratos bancários com a respectiva conciliação de saldos.

Art. 14 — É assegurada à Secretaria da Fazenda a faculdade de, a qualquer época, verificar quaisquer das etapas da administração dos recursos do FUNDHABI.

Art. 15 — O FUNDHABI, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto-lei nº 768, de 18 de agosto de 1969, para fins de financiamento de edificação de novas unidades residenciais e da venda para servidores do Distrito Federal, terá a duração de trinta anos a contar da data da publicação deste decreto.

Parágrafo único — Para fins de administração financeira a cargo da SHIS, o FUNDHABI terá duração até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da alienação dos imóveis.

Art. 16 — Será paga à SHIS taxa de 2% (dois por cento) sobre as quotas de amortizações e juros pagos, relativos às alienações, a título de administração do FUNDHABI.

Parágrafo único — A SHIS, mensalmente, apresentará fatura à Secretaria da Fazenda correspondente ao valor da taxa de administração referida neste artigo.

Art. 17 — Os Secretários da Fazenda e de Desenvolvimento Social representarão ao Governador nos casos pertinentes às respectivas áreas.

Art. 18 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E
SOUZA**

**DECRETO Nº 11.956, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 012.000146/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

24002.11650212.004 — Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo
00 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 2.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa Relativas ao 4º Trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO Nº 11.957, DE
09 DE NOVEMBRO DE 1989**

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item III, da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, com a redação do artigo 2º, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de NCz\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária: 22001.06301742.058 — Policiamento de Natureza Civil.

09 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....2.900.000,00

Art. 2º — o crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**DECRETO Nº 11.958, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

Cria o 6º Batalhão de Polícia Militar — Batalhão Escolar, da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 48 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e

considerando que esta Unidade da Federação abriga 629 estabelecimentos de ensino, somados os particulares e oficiais, localizados em áreas urbanas e rurais, que reclamam presença constante de policiais-militares,

considerando que, através da Lei nº 7.851, de 23 de outubro de 1989, restou ampliado o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, em moldes a propiciar a criação de novas unidades,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na Polícia Militar do Distrito Federal, o 6º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao Comandante Geral da Corporação.

Art. 2º — O Quadro de Organização do 6º Batalhão de Polícia Militar — 6º BPM — após submetido à apreciação

II — tempo de serviço no Distrito Federal — 5 pontos por ano de efetivo exercício;

III — tempo de serviço em cargo em comissão ou Função de Confiança dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias e Função de Assessoramento Superior — 3 pontos por ano de efetivo exercício;

Art. 5º — Ocorrendo empate, terá preferência o servidor:

I — com mais tempo de serviço na Administração do Distrito Federal;

II — com mais tempo de serviço público;

III — o mais idoso.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JORGE CAETANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 135.000.450/87,

RESOLVE:

Tornar insubsistente, nos termos do artigo 238, da Lei nº 1.711/52, o Decreto de 04.12.73, publicado no "Distrito Federal" nº 192, de 19.12.73, que demitiu ADAUTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.057, Guarda de Vigilância, N.º 08 e, restabelecer os efeitos do Decreto de 14.04.70, publicado no "Distrito Federal" nº 57, de 16.04.70, que aproveitou o servidor do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JORGE CAETANO

GABINETE MILITAR

**PORTARIA DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1989.**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR, DO GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora DENISE DE FÁTIMA DE SOUSA CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 67.760-4/FEDF.

Brasília-DF:08 de novembro de 1989.

**ESTEVA M IEMINI DE REZENDE
CORONEL QOPM**

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 213, de 09.11.89).

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA CONJUNTA
SEPLAN/SEF Nº 132, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1989**

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 11.390, de 27 de dezembro de 1.988, e tendo em vista os Decretos nºs 11.687, de 05 de julho, 11.857, de 28 de setembro de 1989 e 11.943, de 01-11-89.,

RESOLVEM:

1 — Aprovar a 15ª Reformulação do Programa de Trabalho do Fundo de Financiamento a Programa de Desenvolvimento — FUNDEFE, para o exercício de 1989, na forma do Quadro anexo.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de novembro de 1989.

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		EM NCZS 1.00	
15a. REFORMULACAO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1989			
CODIGO	PROJETOS	ANTERIOR	ATUAL
	PROGRAMACAO DE INVESTIMENTO		
1.0.0	Execucao de Obras de Urbanizacao	8.501.284	13.541.323
1.1.0	Plano Piloto e Setores	3.328.306	3.328.306
1.1.1	Estudos e Projetos	0	0
1.1.2	Outros	3.328.306	3.328.306
1.2.0	Cidades satelites	5.172.978	10.213.017
1.2.1	Nucleo Bandeirante	978.114	1.704.114
1.2.2	Gama	885.026	1.485.026
1.2.3	Taguatinga	1.072.055	2.559.566
1.2.4	Brazlandia	170.674	367.674
1.2.5	Sobradinho	430.083	1.130.083
1.2.6	Planaltina	76.000	269.311
1.2.7	SRIA	991.193	1.359.693
1.2.8	Ceilandia	348.300	348.300
1.2.9	Cruzeiro	221.533	989.250
2.0.0	Construcao de Parques Recreativos e Desportivos	2.860.346	4.341.276
2.1.0	Plano Piloto	36.290	36.290
2.2.0	Cidades Satelites	2.824.056	4.304.986
2.2.1	Nucleo Bandeirante	187.070	318.070
2.2.2	Gama	225.000	360.000
2.2.3	Taguatinga	412.900	875.000
2.2.4	Brazlandia	90.000	90.000
2.2.5	Sobradinho	1.872	1.872
2.2.6	Planaltina	614.000	894.910
2.2.7	SRIA	65.728	65.728
2.2.8	Ceilandia	1.077.616	1.477.616
2.2.9	Cruzeiro	149.790	221.790
3.0.0	Implantacao de Galerias de Aguas Pluviais	834.139	1.166.057
3.2.0	Cidades Satelites	834.139	1.166.057
3.2.1	Nucleo Bandeirante	160.000	205.000
3.2.2	Gama	109.090	172.090
3.2.3	Taguatinga	211.536	400.000
3.2.4	Brazlandia	0	0
3.2.5	Sobradinho	100	100
3.2.6	Planaltina	0	0
3.2.7	SRIA	31.887	34.887
3.2.8	Ceilandia	284.578	284.578
3.2.9	Cruzeiro	36.948	70.202
4.0.0	Execucao de Obras de Ampliacao do Sistema de Iluminacao Publica	2.763.250	3.214.037
4.1.0	Plano Piloto	565.870	565.870
4.2.0	Cidades Satelites	2.197.380	2.648.167
4.2.1	Nucleo Bandeirante	156.428	156.428
4.2.2	Gama	33.811	33.811
4.2.3	Taguatinga	90.644	90.644
4.2.4	Brazlandia	20.429	20.429
4.2.5	Sobradinho	489.378	639.378
4.2.6	Planaltina	244.000	244.000
4.2.7	SRIA	448.523	599.310
4.2.8	Ceilandia	290.797	290.797
4.2.9	Cruzeiro	423.370	573.370
5.0.0	Construcao de Parques e Servicos Administrativos	70.001	80.001
5.2.0	Cidades Satelites	70.001	80.001
5.2.1	Nucleo Bandeirante	0	10.000
5.2.2	Gama	0	0
5.2.3	Taguatinga	0	0
5.2.4	Brazlandia	0	0
5.2.5	Sobradinho	1.744	1.744
5.2.6	Planaltina	0	0
5.2.7	SRIA	25.446	25.446
5.2.8	Ceilandia	27.231	27.231
5.2.9	Cruzeiro	15.580	15.580
6.0.0	Execucao de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satelites	9.725.725	20.830.051
6.1.0	Plano Piloto	2.226.117	2.226.117
6.1.1	Execucao de Obras no Autodromo Internacional Nelson Piquet	130.000	130.000
6.1.2	Execucao de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto	0	0
6.1.3	Obras de Melhorior dos Servicos Funerarios	100.000	100.000
6.1.4	Construcao de Abrigos de Onibus	300.000	300.000
6.1.5	Construcao de Abrigos de Taxis	0	0
6.1.6	Obras de Recuperacao de Sanitarios Publicos	0	0
6.1.7	Identificacao de Quadras, Pracas e Logradouros Publicos	682.117	682.117
6.1.8	Execucao de Obras no Jardim Zoologico	200.000	200.000
6.1.9	Construcao de Abrigos e Terminais para Passageiros	814.000	814.000
6.2.0	Cidades Satelites	7.499.608	18.603.934
6.2.1	Gama	585.517	1.688.517
6.2.2	Taguatinga	368.801	2.218.801
6.2.3	Sobradinho	902.836	2.002.836
6.2.4	Planaltina	640.246	1.632.030

Brasília, 10 de novembro de 1989

6.2.5	SRIA	635.295	1.520.295
6.2.6	Ceilandia	827.732	3.337.732
6.2.7	Cruzeiro	2.407.483	2.687.025
6.2.8	Brazlandia	1.131.698	3.516.698
7.0.0	Execucao de Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte	8.050.437	9.050.437
7.1.1	Obras do Sistema Rodoviario do DF	295.000	1.295.000
7.1.2	Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte do DF	7.755.437	7.755.437
8.0.0	Construcao de Estradas Vicinais inclusive na Regiao Geoeconomica de Brasilia	189.966	325.966
8.2.0	Cidades Satelites	189.966	325.966
8.1.1	Gama	0	96.000
8.1.2	Taguatinga	0	40.000
8.1.3	Brazlandia	0	0
8.1.4	Sobradinho	151.064	151.064
8.1.5	Planaltina	0	0
8.1.6	Ceilandia	38.902	38.902
9.0.0	Execucao de Obras e Equipamentos do Sistema de Saneamento Basico inclusive Tratamento de Lixo	2.324.828	2.474.828
9.1.1	Recuperacao do Sistema de Coleta e Destinacao do Lixo Hospitalar (Usina de Ceilandia)	394.000	394.000
9.1.2	Obras e Equipamentos do Sistema de Saneamento Basico	1.680.828	1.680.828
9.1.3	Substituicao de Redes de Agua e Esgoto no Cruzeiro Velho	250.000	400.000
10.0.0	Execucao de Obras e Equipamentos do Sistema de Saude	1.686.437	3.306.437
10.1.1	Obras de Construcao do Predio do Centro de Pesquisas em Transplante de Orgaos	25.000	25.000
10.1.2	Obras e Equipamentos do Sistema de Saude	1.581.437	3.281.437
11.0.0	Execucao de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistencia Comunitaria	237.095	237.095
11.1.1	Obras e Equipamentos do Sistema de Assistencia Comunitaria	237.095	237.095
12.0.0	Execucao de Obras e Equipamentos do Sistema de Apoio as Atividades Produtivas Inclusive na Regiao Geoeconomica de Brasilia	2.794.181	2.794.181
12.1.2	Obras e Equipamentos do Sistema de Apoio as Atividades Produtivas	2.089.181	2.089.181
12.1.1	Implementacao da Patrulha Motomecanizada do DEMA	705.000	705.000
13.0.0	Execucao de Obras e Reequipamento de Orgaos do GDF	22.434.967	26.030.967
13.1.1	Reequipamento dos Orgaos da Secretaria de Financas	771.000	771.000
13.1.2	Construcao do Anexo do Edificio Sede do Tribunal de Contas do DF	5.081.380	6.081.380
13.1.3	Construcao de Postos Fiscais	2.478.000	4.478.000
13.1.4	Obras na Galeria Oeste ligando o Setor Comercial Norte ao Setor Bancario Norte	2.500.000	2.500.000
13.1.5	Aquisicao de Imovel na 307 Sul, pela Secretaria de Financas	53.620	53.620
13.1.6	Aquisicao de Moveis para Residencias Oficiais do Tribunal de Contas do DF	15.000	15.000
13.1.7	Obras e Reequipamento de Orgaos do GDF	11.230.967	11.826.967
13.1.8	Execucao de Obras em Residencias Oficiais do Tribunal de Contas do DF	5.000	5.000
13.1.9	Aquisicao de Mobiliario para o Plenario e Salao Nobre do Tribunal de Contas do DF	300.000	300.000
14.0.0	Execucao de Obras e Equipamentos do Sistema de Seguranca Publica	7.897.828	11.897.828
14.1.1	Obras de Aquisicao de Equipamentos para o Centro de Internamento e Reeducao - CIR	1.204.028	1.204.028
14.1.2	Obras e Equipamentos do Sistema de Seguranca Publica	900.000	900.000
14.1.3	Aquisicao de Viaturas e Equipamentos para a PMDF	139.000	639.000
14.1.4	Instalacao do Reservatorio de Combustiveis da PMDF	280.000	280.000
14.1.5	Conclusao da Obra do Pavilhao do 4o. BPM	750.000	750.000
14.1.6	Construcao de 3 Delegacias de Policia (Samambaia e Ceilandia)	1.840.000	2.840.000
14.1.7	Obras e Equipamentos para Quarteis (Samambaia e Rio Branco), Destacamentos (Gama, Brazlandia e Sobradinho), Centro de Suprimentos e Batalhao Escolar	1.650.000	1.650.000
14.1.8	Construcao de Subgrupos de Incendio (SCS, Guara, Samambaia, Cruzeiro e Gama)	1.134.800	2.634.800
14.1.9	Aquisicao de Viaturas e Equipamentos de Combate e Prevencao de Sinistros	0	1.000.000
14.1.10	Obras e Equipamentos para o Programa de Repressao ao uso e ao Trafico de Drogas e Entorpecentes	18.000.000	18.000.000

15.1.2	Obras no HJKO - Museu Vivo da Memoria Candanga	365.000	365.000
15.1.3	Aquisicao de Equipamentos para o Departamento do Patrimonio Historico e Artistico - DPHA -, da Secretaria da Cultura do DF	24.000	24.000
15.1.4	Aquisicao de Equipamentos para Fundacao Educacional do Distrito Federal	3.500.000	3.500.000
15.1.5	Obras e Equipamentos do Sistema de Educacao e Cultura	14.111.000	14.111.000
16.0.0	Assentamento Populacional de Emergencia inclusive na Regiao Geoeconomica de Brasilia	3.800.000	3.800.000
17.0.0	Construcao de Agrovilas inclusive na Regiao Geoeconomica de Brasilia	19.355	19.355
18.0.0	Desenvolvimento Cientifico e Tecnologico	28	28
19.0.0	Aumento de Capital de Empresas	6.129.967	8.129.967
19.1.1	CEB	79.000	79.000
19.1.2	SAB	200.000	200.000
19.1.3	Outros	967	967
19.1.4	TCB	5.200.000	5.200.000
19.1.5	CEASA	500.000	500.000
19.1.6	EMATER	150.000	150.000
19.1.7	CAESB	0	2.000.000
20.0.0	Garantias	7.258	7.258
SUBTOTAL.....		98.247.092	129.247.092
APOIO AO SETOR PRODUTIVO			
1.0.0	01 - Financiamento a cargo do FUNDEFE atraves do Banco de Brasilia S/A, inclusive na Regiao Geoeconomica de Brasilia	6.836.833	6.836.833
TOTAL GERAL.....		105.083.925	136.083.925

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR ALDA FREIRE DE CARVALHO da função de Assessoramento Superior, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 09 de novembro de 1989.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR ALDA FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 31.228-2,

para a Função de Assessor, Código LT-DAS 102.2, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 09 de novembro de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO CARLOS MACÊDO, Agente Administrativo, Código SA.401.S, matrícula nº 01.065-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo de Assessor, Código DAS.102.2, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 17.10.89.

Brasília, 09 de novembro de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

PROCESSO Nº: 040.000.044/89
ASSUNTO: REQUISICÃO DE DIÁRIAS Nº 026/89-SEPLAN
INTERESSADO: ROSBER NEVES DE ALMEIDA

Nos termos da competência delegada pela alínea "F", da Portaria nº 003/85-SEG, e observando o disposto

no artigo 5º do Decreto nº 10.200/87, Autorizo a concessão de 2 1/2 (duas e meia) Diárias ao Coordenador do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento — LT.DAS.101.4, ROSENEVES DE ALMEIDA, matrícula nº 30.205-8, no valor de NCz\$ 1.113, 43 (hum mil, cento e treze cruzados novos e quarenta e três centavos), para atender as despesas com viagem à cidade de Boa Vista, para representar esta Pasta com a finalidade de participar de reuniões de trabalho na Secretaria de Planejamento e Finanças daquele Estado, com vistas à próxima reunião dos Secretários de Planejamento, nos dias 09, 10 e 11 do corrente mês.

Brasília, 08 de novembro de 1989
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
 Secretária-Adjunta de Planejamento
 Região Administrativa de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1 alínea "a" da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO, Assessora, Código LT-DAS-102.2, Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal,

Planaltina-DF., 09 de novembro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES
 Administradora Regional.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR CESAR AUGUSTO ALVIM, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 23.247.5, Código LT-NM-808.D, Referência NM-26, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 09 de novembro de 1989.

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 002-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:
 DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO,

para exercer a Função de Confiança de Diretora da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 09 de novembro de 1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES
 Administração Regional.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/89-SEA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.005.032/86,

RESOLVE:

1 — Posicionar o servidor MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO, Auditor Tributário, da Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 08.518-9, no Padrão III, da 1ª Classe, do mesmo cargo.

2 — Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de julho de 1989, nos termos do parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 9.768, de 1º de outubro de 1986.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.882/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LADI NERES DE PAULA, viúva, e temporária a CARLOS JESUS DE PAULA, filho do ex-funcionário OLÍVIO JESUS DE PAULA, matrícula nº 13.149-0, no Cargo de Pedreiro, nível 09-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a contar de 20 de maio de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º,

item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.129/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CARMELITA PEREIRA DA FONSECA, viúva, do ex-funcionário ANTONIO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 01.554, no Cargo de Artífice de Obras Cíveis, Código Art-503, Referência NM-16, Classe Artífice Especializado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.314/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARGARIDA XAVIER DA SILVA, viúva do ex-funcionário ANTONIO CIPRIANO DA SILVA, matrícula nº 16.332-5, no Cargo de Pedreiro, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.013.378/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de ALDERIDE AIRES OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente de Serviços Públicos, Código LT-NM-819.S, Referência NM-32, matrícula nº 22.515-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de outubro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00060.000868/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho de JOSENIRA MACEDO DA SILVA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-12, matrícula nº 30.728-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 26 de outubro de 1989.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GENESI MENDES, Analista de Finanças e Controle, Classe "A", Padrão IV, matrícula 13.320-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Documentação Técnica, Código DAS 101.1, do Departamento de Auditoria, desta Secretaria, a partir de 06 de novembro de 1989.

Brasília, 06 de novembro de 1989
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
 Secretário da Fazenda

Departamento de Auditoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALINDA FONSECA MOURA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 25.391-X, Classe C, Padrão I, para exercer a função de Assistente do Serviço de Documentação Técnica, Código DAI-112.3, do Chefe do Serviço de Documentação Técnica.

Brasília, 09 de novembro de 1989.
FRANCISCO PEREIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/33/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE LOURDES FREIRE AMÂNCIO, Agente Administrativo, matrícula 14.971-3, Classe "C", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Documentação Técnica, Código, DAS 101.1, por motivo de vacância do cargo.

Brasília, 08 de novembro de 1989

FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor do Departamento de Auditoria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Decreto n° 11.923, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

1. Instituir Grupo de Trabalho, para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar, o anteprojeto de alterações do Regimento da Secretaria de Educação, com vista a adequá-lo aos preceitos da Lei n° 049, de 25 de outubro de 1989.

2. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o referido Grupo de Trabalho;

ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO, Assessor matrícula n° 31.167-7.

FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA, Diretora-DEPLAN-SE, matrícula n° 07.032-7.

MATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES, Diretora-DIE/SE, matrícula n° 18.731-3.

JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula n° 04.054-1.

MARIA ÂNGELA DE MACEDO FRANÇA BRITO, Assessora — CEDEF, matrícula n° 18.715-1

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 03 de novembro de 1989

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Secretária da Educação do Distrito Federal
Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

INSTRUÇÃO N° 53/89-FHDF DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Fica instituída uma Comissão, subordinada ao Presidente da Instituição, com o objetivo de emitir Parecer Técnico nos processos de aquisição de equipamentos para a emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, a serem adquiridos no mercado externo, através de importação direta.

2. A Comissão de que trata o item anterior será composta pelos seguintes servidores:

- EDSON COUTINHO, Médico Terapia Intensiva, matrícula n° 107.428-08, Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal.

- RONALDO SÉRGIO SANTANA PEREIRA, Médico Neurocirurgia, matrícula n° 119.503-04, Diretor da Divisão de Recursos Assistenciais do Hospital de Base do Distrito Federal.

- CYRO LUIZ DA SILVA, Médico Cirurgia Vascular, matrícula n° 104.247-05, Chefe da Seção de Medicina Complementar do Hospital de Base do Distrito Federal.

- EDUARDO SOARES BARREIROS, Médico Radiologista, matrícula n° 109.058-05, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal.

- ANTONIO CARLOS MACEDO DE CARVALHO, Médico Medicina Nuclear, matrícula n° 108.695-02, Chefe da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital de Base do Distrito Federal.

- LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, Médico-Urologia, matrícula n° 118.413-10, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal.

- JOSÉ CARLOS ABREU MURICY, Engenheiro, matrícula n° 2713, servidor da Campanha Nacional de Combate ao Câncer/Ministério da Saúde, lotado no Departamento de Tecnologia.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário, através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERACY DE SOUZA ROSA PINTO, Agente de Portaria, Código LT-TP-602.B, Referência NM-18, matrícula n° 22.407-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ VIEIRA DE MELO, Chefe da Seção de Zoneamento e Numeração Predial, Código DAI-111.3M, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 06.11.89 a 05.12.89.

Brasília, 08 de novembro de 1989

PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 017/89 — ST, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista o que preceitua o artigo 4º do Decreto n° 11.923, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

1. Instituir um Grupo de Trabalho encarregado de reestruturar a Secretaria de Transportes, composto pelos servidores abaixo mencionados:

a) Miguel Alves Rodrigues, como representante junto ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n° 11.923/89;

b) Paulo Leite de Lacerda;

c) Benedito Raimundo;

d) Luiz Carlos Chaves e Silva;

e) Maria do Carmo Carneiro Costa.

2. O Grupo se reunirá em tempo integral sob a coordenação do membro indicado na alínea "a" do item anterior.

3. Os trabalhos do Grupo Setorial deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, sob a orientação e supervisão do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n° 11.923/89, conforme disposto em seu artigo 3º.

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 09 de novembro de 1989

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Secretário de Transportes

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula 04.848-8, Código TP-602, Classe "S", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA VILANI XAVIER, Encarregado da Turma de Fiscalização da Ceilândia da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 23.971-2, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 20 de novembro de 1989.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1989.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor PEDRO LUIZ RENNÓ, matrícula nº 81.861-5 Engenheiro NS-12, da TP/SLU, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO NÚCLEO DE ATERRO SANITÁRIO, Código LT-DAS.101.2, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 19 de outubro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA GOMES

Superintendente-Interino

Divisão de Administração Geral

PROCESSO: 094.001363/89

INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 01.05.89, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 70.269-2, Técnico de Equipamento de Limpeza II, Ref. LP-11, da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO: 094.001362/89

INTERESSADO: JOÃO DE LIMA GONÇALVES

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 01.07.89, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOÃO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 82.246-9, Gari, Ref. LP-02, da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO: 094.001361/89

INTERESSADO: BENEDITO PIMENTA DE CASTRO

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 15.08.89, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com BENEDITO PIMENTA DE CASTRO, matrícula nº 73.531-0, Gari, Ref. LP-03, da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO: 094.001371/89

INTERESSADO: ARLINDO FERREIRA

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 04.10.89, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com ARLINDO FERREIRA, matrícula nº 75.117-0, Gari, Ref. LP-03, da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

PROCESSO: 094.001370/89

INTERESSADO: JOÃO ALVES PEREIRA

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 25.09.89, RESCINDE, o

Contrato de Trabalho com JOÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 77.188-0, Gari, Ref. LP-02, da TESLP/SLU, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 01.09.89, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.263-3, Gari, Ref. LP-03 da TESLP/SLU, A PEDIDO.

INTERESSADO: FRANCISCO DE ALMEIDA PEREIRA

ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 04.09.89, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 82.443-7, Gari, Ref. LP-02, da TESLP/SLU, A PEDIDO.

Brasília, 20 de outubro de 1989

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS

Divisão de Administração Geral-SLU
Diretora

Gerência do Terminal Rodoferroviário de Passageiros do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/89-AERB

O GERENTE DO TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Superintendente da AERB, através da Ordem de Serviço nº 064/88-AERB, de 21 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Aplicar suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor ADALBERTO CADÓ DE ALBUQUERQUE, Gari, matrícula 1622-4 tendo em vista as constantes faltas injustificadas ao serviço nos finais de semana.

A presente punição entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF., 01 de novembro de 1989.

ARLINDO DE FREITAS GALVÃO
Terminal Rodoferroviário - AERB
Gerente

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES para exercer a Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria.

Brasília, 09 de novembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar BIANKA COELHO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 06.204-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal do Cargo em Comissão de Assessora, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria.

Brasília, 09 de novembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar LUCIANO CALMON PORTO para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Gerente de Projetos da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de novembro de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

Divisão de Administração Geral

RESOLUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Regimento Interno da FCDF, Resolve:

1º Considerando a necessidade de racionalizar as atividades Administrativas da FCDF e ainda de acordo com o disposto do art. 5º inciso LV e 37 e seguintes da CF/88, determinar que as Comissões de Sindicância instruídas na FCDF, sempre que concluir pela existência de ilícito Administrativo, civil ou penal seus trabalhos deverá antes de apresentar relatório final do que for apurado, proporcionar ao acusado ou acusados, o direito de defesa, para isto notificando o interessado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a defesa que entender cabível.

2º Todos os requerimentos apresentados a FCDF à partir desta data, deverão estar devidamente instruídos com a documentação necessária para que se possa apreciar o mesmo, cabendo aos Chefes de Departamentos, Divisão e Seção zelar pelo fiel cumprimento da presente Resolução.

3º A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 01 de novembro de 1989

SABÁ CORDEIRO MACÊDO

RESOLUÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, do Regimento Interno da FCDF,

RESOLVE:

1º Fica determinada, a partir desta data, que o controle de frequência e horário de trabalho de todos os servidores da FCDF será marcado com estrita obediência ao disposto no art. 74, da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo serem marcados o horário de entrada, intervalo e saída do servidor.

2º Caberá aos Chefes de Departamentos, Divisão e Seção, fiscalizar o exato cumprimento da presente Resolução.

3º A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília, 01 de novembro de 1989.

SABÁ CORDEIRO MACÊDO

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

Departamento de Turismo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/89 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1989.

RESOLVE:

Advertir o servidor PEDRO DEOLINDO DA SILVA, Motorista Oficial NM.27, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal, matrícula nº 00354-9, tendo em vista a utilização de viatura oficial sem a devida autorização, conforme Processo nº 30.009062/88.

Brasília, 06 de novembro de 1989

MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA STb Nº 004 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

Designa Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

1 - Designar, para executar os trabalhos de reestruturação da Secretaria do Trabalho, os servidores abaixo:

a) VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, como representante junto ao Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989;

b) LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES;

c) VÂNIA DE FÁTIMA SOARES SILVA;

d) ILAIR ANTÔNIO TUMELERO;

e) DULCE MARIA JABOUR TANNURI.

2 - Todos os trabalhos atinentes ao Grupo de Trabalho Setorial deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob a coordenação, supervisão e orientação gerais do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989.

3 - O Grupo se reunirá em tempo integral sob a coordenação do membro designado na alínea "a" desta Portaria.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1989.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA
DE PAIVA

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

PARECER Nº 2.893/89-1ª SPR
PROCESSO Nº: 020.000685/88-PRG
INTERESSADO: LYLIAN ALEXANDRE DE FREITAS

ASSUNTO: Legalidade do § 1º, do art. 9º, do Decreto nº 11.080/88, face às disposições do inciso XVIII, do art. 5º da Constituição Federal vigente,

EMENTA:

O Conselho Comunitário da VILA PLANALTO, não é uma Associação, na acepção "stricto sensu" do vocábulo, não lhe sendo aplicáveis as disposições constitucionais que regem a matéria.

É legal a designação, pelo Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, de membros para compor referido conselho, face também ao interesse público de que se reveste a questão do assentamento e preservação do Núcleo Comunitário da VILA PLANALTO.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

2ª Subprocuradoria

PARECER Nº 6.377/88 - 2ª SPR
PROCESSO Nº 020.000.682/88
INTERESSADO: ALFA AGROCOMERCIAL E ARMAZENS GERAIS LTDA.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE DÉBITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO FISCAL.

EMENTA:

Venda, por proposta, de bens da Massa falida (art. 118 do Decreto-Lei 7661/45). Quitação da Dívida Ativa (art. 31 da Lei 6.830/80). Assunção de débito fiscal com garantia hipotecária. Inadimplência de credor hipotecário. Só por via judicial, em ação executiva, a promoção em hasta pública da venda do imóvel (art. 826 do Cód. Civil) para pagar-se com o produto da arrematação. Dívida Ativa imediatamente satisfeita pela liquidação adotada na forma prevista nos arts. 117/119 e 123 da Lei de Falências.

(Publicada em Suplemento a esta edição)

3ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989.

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCU-

RADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO, Agente Administrativo, matrícula 30459-X, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DENISE PEREIRA SOARES, Chefe da Seção de Reg. e Controle de Feitos-DAP-3ª SPR, matrícula 22.723-4, Código LT-DAI-111.3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06.11 a 20.11.89.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1989.

SÉRGIO CARVALHO
Substituto

4ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O PROCURADOR-CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ BATISTA DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula 30.456-5, Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir FLORO ADELINO MENDONÇA, Chefe da Seção de Expediente/4ª SPR/PRG, matrícula 02.039-7, Código DAI-111.3, por motivo de Licença Médica, no período de 01.11.89 a 31.12.89.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1989.

CARLOS PENNA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 294 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista a habilitação no concurso público realizado pelo IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme consta do Processo nº 015/89,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSEFA DA SILVA, para exercer o emprego da Categoria Funcional de Datilógrafa, Código TCDF-LT-SA-802, Classe "A", Referência NM-12, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em

vaga decorrente da dispensa de Paula Kiyoko Seki.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1989.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 006/89-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, NOS PRÓPRIOS DO GDF, GRUPO 9734.

DATA: 11.12.89

HORÁRIO: 14:00 horas.

EDITAL Nº 007/89-CL-SEA - CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA EM PRÓPRIOS DO GDF, UNIDADES LOCALIZADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES-SATÉLITES, GRUPO 9739.

DATA: 11.12.89

HORÁRIO: 16:00 horas.

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que tratam os Editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no 7º andar, sala 713, do Ed. acima mencionado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília, 08 de novembro de 1989.

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão
de Licitação

**TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A. —
TELEBRÁS
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO 019/89
PROCESSO NÚMERO 5350/89**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS realizará no dia 28 de novembro de 1989, às 09:00 horas, Tomada de Preços, tendo por objeto a aquisição de mobiliário de apoio ao Auditório do Centro Nacional de Treinamento da TELEBRÁS. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações das empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no DOU de 05.10.88, com as alterações publicadas no DOU de 22.09.89. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que estiverem cadastrados para o fornecimento desses tipos de materiais na TELEBRÁS, ou em outra empresa do Sistema TELEBRÁS, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS — DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS — SAS, Quadra 06 — Bloco "H" — 4º andar — BRASÍLIA — DF — CEP 70.313 — Fone: (061) 215-2350. MARCOS CARDOSO CEZAR DA SILVA. Coordenador da Comissão de Licitação.

(DAR-NCZ\$ 270,30)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
E PRODUÇÃO**

**SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
S/A - SAB**

CGC/MF N° 000372266/0001-67

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Parágrafo único, do artigo 15, do Estatuto Social da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com início às 11:00 horas do dia 20 de novembro de 1989, na sede da Empresa, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Eleição de Membro Efetivo do Conselho de Administração;

II - Assuntos Diversos.
Brasília, 09 de novembro de 1989.
A DIRETORIA
(Dias 10, 14 e 15)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL N° 101/89-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CLASSE: 0113

DATA: 24.11.89

HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: DAL - SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, anexo I do QCG, 1º andar, sala 42, no horário de 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: NCz\$ 15,00.
Brasília-DF, 08 de novembro de 1989.

**LAURO SILVESTRE DE
FREITAS
Cel QOPM**

Presidente da Comissão
de Licitação
(Dia 09.11).

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMP - 11ª RM

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGIONAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
N° 052/89- CMP/11ª RM**

OBJETO: Aquisição de Ração Balanceada Comum.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até 27 de novembro de 1989, às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de novembro de 1989, às 10:00 horas.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Depósito Regional de Subsistência/11 - Setor Militar Urbano - Brasília-DF, onde poderá ser adquirido ao preço de NCz\$ 20,00 (vinte cruzados novos).

Brasília-DF, 08 de novembro de 1989.

A Comissão de Licitação.

(Dias 10, 13 e 14)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
SOCIAIS
SHIS — SOCIEDADE DE
HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA**

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° EC-03/89, PARA EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) BLOCOS DE APARTAMENTOS, TOTALIZANDO 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) UNIDADE HABITACIONAIS NAS QUADRAS QI 14, PROJEÇÃO "O", QI 18, PROJEÇÕES "A" e "O" e QI 12, PROJEÇÃO "H" — GUARÁ I, EM BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 0900 horas do dia 11 de dezembro de 1989, no Auditório da SHIS, no 6º andar do Edifício Sede, situado no Setor Comercial Sul — SCS, Quadra 06 Bloco "A" em Brasília — DF.

Informamos que o Edital e o Dossiê poderão ser adquiridos na Tesouraria da SHIS, no horário de 08:30 às 16:30 horas, até o dia 07.12.89.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1989

**FRANCISCO ALENCAR VILELA
LEITE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente**

(dias 10,13 e 14)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°
003/89**

OBJETO DE LICITAÇÃO

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, nas dependências dos Edifícios Sede, Anexo e Garagem, em Brasília-DF. **Data da Abertura** — dia 12 de dezembro de 1989, às 9:00 (nove) horas. **Local** — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala

"A", sala 127, Brasília-DF. As firmas licitantes que desejarem adquirir cópia deste Edital deverão fazê-lo através de solicitação por escrito à Divisão de Material/DA, em papel timbrado da firma — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A" — Sala 140. Brasília, 09 de novembro de 1989. **LYDIA PINHEIRO DE ARAÚJO SÁ**-Presidente da CPL/MTb/DF.

EDITAL

Concorrência n° 03/89

OBJETO: Aquisição de cartões e papéis planos e em bobina para impressão e, papel próprio para copiadora reprográfica, de acordo com as especificações constantes do Anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 08 de dezembro de 1989, às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, Via N/2, Praça dos Três Poderes s/n° - Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Os interessados poderão adquiri-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, telefones: 311-3732, 311-3733 e 311-4371.

Brasília, 07 de novembro de 1989.

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
do CEGRAF.

(Dias 8, 9, 10)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE MILITAR.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	11
SECRETARIA DO TRABALHO.....	11
PROCURADORIA GERAL.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11